

Joaquim Teses

zado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para aquisição de uma Motocicleta nova, sem distinção de marca ou modelo, para os serviços - da fiscalização desta Prefeitura.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogando as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, em 11 de abril 1969

Joaquim Teses
Prefeito Municipal

Lei nº 333

Autoniza abertura de um
Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-

Cipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros moles) para pagamento de uma sala na Rua Pres. Vargas, nesta cidade, de propriedade do sr. João Batista Wermersbach, que está sendo ocupada pelo Núcleo de Supervisão do Ensino Primário e Merenda Escolar. Pagamento este, referente aos meses de abril a dezembro do ano de 1969. A razão de R\$ 50,00 mensais.

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Registre-se e
Publique-se.
Domingos Martins, 11 de abril de 1969

Joaquim Teses
Prefeito Municipal

Lei nº **334**

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 44,90